

AO ILMO. PREGOEIRO DESTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ/CE.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO 0112202301-SRPE/2023.



A ANTONIO SÁVIO BEZERRA DOS SANTOS – FUNERÁRIA PARAIPABA, com sede na cidade de Paraipaba/Ce, à rua FLAVIO GRANJEIRO, 49, SALA B, CEP 62685-000, SANTA RITA, PARAIPABA/CE, Fone: 85 992730205 / 85 992585180, e-mail: saviosantos39@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 906.373.303-82, vem a presença de V. Exa., para, com fundamento no artigo 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL diante das razões de fato e de direito adiante explicadas.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Em face de situação restritiva, que pode comprometer de forma irreversível o bom andamento da licitação, o que faz conforme segue:

I – DO OBJETO

Constitui objeto da licitação a Futura e Eventual contratação pelo período de 12 (doze) meses para Prestação de serviço de translado e embalsamento com aquisição de Urnas Funerárias e mortalha para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Itapajé/CE.

Trata-se a presente concorrência pública a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, POR LOTE (item 1.4. do edital).

Vejam os seguintes itens do Termo de referência:

6.15. A contratada do certame deverá estar localizada no raio de no máximo 40 km no Município de Itapajé-CE.

6.15.1. Logo, impõe-se uma contratação para serviços de translado e embalsamento imediato, tão logo surja a necessidade, justificando neste contexto, na medida em que, de fato, a localização geográfica é indispensável à eficiente execução do contrato.

6.15.2. Desta sendo, vê-se que a exigência de localização, se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Itapajé, pois, se a distancia entre a sede do Município e a Contratada for grande, a vantagem do “menor preço”, ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento do serviço de translado funerário que há no raio estabelecido da empresa em número suficiente não estando comprometido o princípio da competitividade.

7.1. Será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9.4.1. A contratada deverá manter em Itapajé-Ce, ou num raio máximo de 40 km do Município de Itapajé-Ce uma representação da sua matriz ou escritório administrativo dotado de infraestrutura e unidade de forças de trabalho suficientes, visando atender com a celeridade às solicitações referentes às obrigações constantes neste Termo de Referência e Contrato de Prestação de Serviços.

9.4.2. Considera-se como estrutura adequada.

Conforme o edital, o critério de julgamento é MENOR PREÇO UNITÁRIO, POR LOTE (Lote único). É importante salientar que no lote em questão existe outros itens além de TRANSLADO E EMBALSAMENTO, o que torna a limitação geográfica ainda mais insegura. Caso a intenção fosse a obtenção do menor preço o critério de julgamento deveria ser MENOR PREÇO POR ITEM, assim, ampliaria a competitividade, independente dos itens.

O Termo de referência, conforme item 7.1. permite que seja admitida subcontratação, o que nos gera confusão, pois, por um lado impõe uma restrição geográfica e por lado permite que haja subcontratação.

Por fim, conforme descrito no edital, justificaram-se apenas os serviços de translado e embalsamento, para a limitação geográfica e nada mencionado sobre os demais itens do lote único.

II – DA INCONSISTÊNCIA

II.I. – LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

O Edital em questão apresenta, como se pode observar, cláusula que restringe a participação de eventuais licitantes, uma vez mantida, será capaz de macular o bom andamento do processo licitatório em comento por afrontar o princípio da isonomia, de modo que deve ser imediatamente corrigido, sendo ela:

Fica evidente, de que acordo com a cláusula 6.15. (da distância máxima) do Termo de Referência, para que o interessado tenha meios para participar do certame, obrigatoriamente deverá estar estabelecido em um raio de no máximo 40 (quarenta) quilômetros de distância da PREFEITURA MUNICIPAL ITAPAJÉ/CE.

Pois bem, o que se verifica através da exigência retro citada é que o edital ora impugnado extrapola os limites da Lei de Licitação ao exigir que "à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa, pois, se a distância entre o Município e o estabelecimento da licitante vencedora for maior que a determinada, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo para o deslocamento do serviço de traslado funerário que há no raio estabelecido da empresa em número suficiente não estando comprometido o princípio da competitividade". Tal argumento não deve prosperar pois a proposta mais vantajosa será obtida durante a fase de disputa dos itens, independentemente da localização das licitantes que desejam participar do Pregão Eletrônico, pois as exigências do prazo de execução do serviço/entrega podem ser cumpridas por empresas que estão em um raio maior do que os 40 (quarenta) quilômetros exigidos. Ainda, o custo para a entrega é um valor que está englobado no valor final disputado e posteriormente ganho por um licitante.

Veja-se o art. 3º, §1º, inciso I, da Lei 8.666/1993:

§1º. É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;" (grifos nossos).

Em suma, a administração pública não pode incluir cláusula no edital convocatório que restrinja a participação de eventuais interessados.

Sobre a cláusula 6.15., como vemos "In casu", o edital restringe a participação, uma vez que àqueles que possuem sede ou filial mais distante do que 40 (quarenta) quilômetros ficarão impossibilitados de participar do Pregão Eletrônico 0112202301-SRPE/2023.

Contudo, em que pese exista a imposição legal, em exceções, a administração poderá incluir cláusula restritiva, entretanto, deverá existir JUSTIFICATIVA SATISFATÓRIA PARA QUE ISSO OCORRA, o que não se encontra no presente instrumento edilício.

Ademais, não tem justificativa 40 (quarenta) quilômetros de distância. Notório apresentar, principalmente, que tal fato restringe a participação de vários fornecedores interessados que, logicamente, podem não participar pela restrição que lhes é imposta aos itens no Edital.

Ademais, cumpre trazer à baila decisões sobre casos análogos pelo TCU:

TCU - Acórdão 2079/2005 - 1a Câmara - "9.3.1. abstenha-se de incluir nos instrumentos convocatórios condições não justificadas que restrinjam o caráter competitivo das licitações, em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93;"

TCU - Decisão 369/1999 - Plenário - "8,2.6 abstenha-se de impor, em futuros editais de licitações, restrições ao caráter competitivo do certame e que limitem a participação de empresas capazes de fornecer o objeto buscado pela Administração Pública, consoante reza o art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93;"

TCU- Acórdão 1580/2005 - 1a Câmara - "Observe o § 1o, inciso I, do art. 3º da Lei 8.666/1993, de forma a adequadamente justificar a inclusão de cláusulas editalícias que possam restringir o universo de licitantes."

Se não bastassem os fundamentos supra, é de suma importância mencionar o entendimento do renomado doutrinador Marçal Justen Filho, que em sua obra Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos 13ª edição, transparece que:

O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir. Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter "competitivo" da licitação" (grifo nosso)

Deste modo, a obrigatoriedade imposta pela lei, excepcionalmente, poderá ser desconsiderada quando existir motivo JUSTIFICÁVEL SATISFATÓRIAMENTE, o que não ocorre neste edital.

Perceba, que no objeto da licitação existem materiais que, em hipótese alguma, justificam uma restrição geográfica, podendo claramente os eventuais interessados, que possuam sede a mais de 40 (quarenta) quilômetros da Prefeitura Municipal de

ITAPAJÉ/CE, participar de tal licitação, sem que haja detrimento dos bens ou prejuízo para a efetiva compra. Pelo contrário, a desconsideração de tal cláusula tornaria o certame mais competitivo, fato que é apreciado pelas normas licitatórias.

Segue itens licitados conforme o termo de referência:

ENCARTE AO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01.12.2023/01-SRPE
PROCESSO ADM Nº 24.11.2023/01

DETALHAMENTO DO(S) ITEM(INS)/LOTE(S)

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE UNICO ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE
11.3495	URNA FUNERARIA PARA ADULTO	Especificação: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18mm DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, TAMPA COM 04 CHAVETAS, COM VISOR, COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA, DIMENSÕES: LARGURA DA PARTE INFERIOR OMBRO 58cm, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64cm, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90m, NA PARTE SUPERIOR 1,96m, ALTURA 22cm. PADRÃO POPULAR, MODELO SEXTAVADO.	200	UNIDADE
11.3497	URNA FUNERARIA INFANTIL	Especificação: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18mm DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, TAMPA COM 04 CHAVETAS, SEM VISOR, COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA, DIMENSÕES: LARGURA DA PARTE INFERIOR OMBRO 43cm, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46cm, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40m, NA PARTE SUPERIOR 1,46m, ALTURA 20cm. PADRÃO POPULAR, MODELO SEXTAVADO.	100	UNIDADE
11.3507	URNA FUNERARIA RECÉM NASCIDO	Especificação: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18mm DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, TAMPA COM 04 CHAVETAS, SEM VISOR, COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA, DIMENSÕES: LARGURA DA PARTE INFERIOR OMBRO 43cm, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46cm, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40m, NA PARTE SUPERIOR 1,46m, ALTURA 20cm. PADRÃO POPULAR, MODELO SEXTAVADO.	100	UNIDADE
11.3520	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERARIO	Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL DE TRANSLADO: QUILOMETROS PERCORRIDOS, IDA E VOLTAS.	80.000	QUILOMETRO
11.3528	TANATOPRAXIA (EMBALSAMENTO)	Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO DE TANATOPRAXIA(EMBALSAMENTO) PARA CADAVERES.	50	SERVIÇO

Ora Senhores não são aceitáveis em nosso ordenamento jurídico, que as condições de participação, quaisquer que sejam elas, restrinjam os licitantes, quanto mais que esse universo seja limitado a um único participante a preencher os requisitos exigidos.

Quando o agente público ultrapassa os limites de exigências nos casos de atos discricionários como no caso em tela, passa a imperar a ação arbitrária do administrador, conduta essa desautorizada pelo ordenamento jurídico no Estado Democrático de Direito. O arbítrio do administrador não ofende somente os administrados, ofende os Poderes constituídos, particularmente o Poder Legislativo, de onde emanam ou se chancelam as regras de conduta dos agentes públicos.

Assim, temos que deve ser afastada a exigência da fornecedora vencedora, possuir sede a 40 (quarenta) quilômetros da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ/CE.

Desta forma, não restou opção a ora impugnante que não fosse à impugnação do Pregão em epígrafe, para que se faça cumprir às exigências disposta em lei, devendo a comissão de licitação adequar o Edital retirando as cláusulas para a participação dos licitantes.

III – DAS RAZÕES QUE JUSTIFICAM A RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A impugnante possui interesse em participar do Certame, todavia, entende que as exigências contidas no edital, conforme supra exposto, viola o princípio da ampla competitividade e do interesse público, uma vez que restringe de sobremaneira o número de participantes na licitação e macula a aplicação da legislação pertinente. Na forma em que se encontra, apresenta um prejuízo extremo ao caráter competitivo da licitação e, principalmente a supremacia do interesse público, bem como um descompasso a melhor doutrina aplicada à espécie.

Assim, inegável que a manutenção do edital em comento ensejará uma violação evidente ao princípio da igualdade e legalidade, uma vez que restringirá demasiadamente o número de licitantes que participariam do certame, o que, obviamente prejudicaria os interesses da Administração e ofende de sobremaneira a legislação aplicável.

Frise-se. A retirada das exigências supra-apontadas, da presente licitação não trará qualquer prejuízo à Administração, muito ao revés, traria diversas vantagens, uma vez que haveria uma maior concorrência, com a abertura dos critérios de modo a açambarcar as empresas pequenas e médias da região.

Não se pode olvidar que nosso sistema licitatório tem por escopo escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como propiciar a todos os particulares, condições de contratar com a Administração, de maneira isonômica.

Com efeito, importante trazer a baila a magnífica lição do eminente professor Celso Antônio Bandeira da Mello sobre o princípio da igualdade nas licitações, In verbis:

O princípio da igualdade implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que afluírem ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem ofereceras indispensáveis condições de garantia. É o que prevê o já referido art. 37, XXI, do Texto Constitucional. Aliás, o § 1º do art. 3º da Lei 8.666 proíbe que o ato convocatório do certame admita, preveja, inclua

ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do procedimento licitatório (...)"

Resta evidente, portanto, que a manutenção do edital ora discutido, traria prejuízo à Administração Municipal, vez que esta representa flagrante restrição à ampla participação no presente processo, o que impediria a necessária redução de preços em favor do erário.

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer seja acolhida a presente impugnação e julgada procedente para que esta Administração Pública proceda às retificações do Edital dadas a argumentações supra relacionadas, com a conseqüente republicação do mesmo, através de instrumento modificativo, atendendo assim aos princípios do melhor aproveitamento dos recursos e da competitividade.

- I – Retificação do edital, eliminando a restrição geográfica; ou
- II – Retificação do edital, realizando o certame com critério de julgamento por menor preço por item e não por lote único.

Nesses termos, pede deferimento.

Paraipaba, 18 de Dezembro de 2023.



ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS

CPF: 906.373.303-82

PROPRIETÁRIO

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)




Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará

O Empresário, ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA estabelecido na (o) RUA FLAVIO GRANGEIRO, 81 bairro CENTRO, PARAIPABA, CE CEP: 62.685-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

PARAIPABA - CE, 15 DE NOVEMBRO DE 2016.

ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICADO E REGISTRO EM 17/11/2016
SOB Nº 20162546160
Protocolo: 16.264610-0 DE 16/11/2016
Empresa: 25.1.0375466-0

LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201600372805

TIPO DE REGISTRO (REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS				
NOME DO EMPRESÁRIO		ESTADO CIVIL		
SAS LEIRA		CASADO(A)		
REGIME DE BENS (se casado)				
<input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		COMUNHAO PARCIAL		
NOME DO PAI (mãe)		MÁE		
ROMMENDO DOS SANTOS VERAS		MARIA DE FATIMA BEZERRA DOS SANTOS		
CPF (número)	IDENTIDADE (número)	Orgão Emissor	UF	CPF (número)
99098205500	99098205500	SSPDC	CE	906.373.303-82
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher somente no caso de menor)				
NOME DO REPRESENTANTE (sócio, administrador, etc.)			NÚMERO	
FRANCISCO BATISTA DE AZEVEDO			87	
Bairro / Distrito			CEP	
CENTRO			52685000	
UF			CE	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Ceará:				
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		
INSCRIÇÃO				
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME DO EMPRESÁRIO				
FRANCISCO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA				
NOME DO REPRESENTANTE			NÚMERO	
FRANCISCO BATISTA DE AZEVEDO			81	
Bairro / Distrito			CEP	
CENTRO			52685000	
UF			CE	
PAÍS			CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
BRASIL			FUNERARIAPARAIPABA@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso)				
VINTE MIL REAIS				
NOME DO OBJETO				
SERVICOS DE FUNERARIA				
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF
23103754660		NIRE anterior		CE
Assinatura do Empresário (ou pelo representante assistente/gerente)				
Antonio Savio Bezerra dos Santos - Funeraria ME				
Assinatura do Empresário				
Antonio Savio Bezerra dos Santos - Funeraria ME				
PARECER EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO		AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.				
JOSE KLEBER G. NASCIMENTO		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 SOB Nº 23103754660 Protocolo: 16/264609-7. DE 16/11/2016		
		LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETARIO-GERAL		

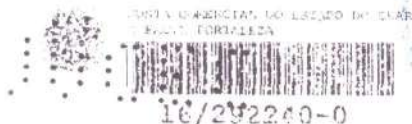




Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

163



16/202240-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23103754660

2135

1º REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



CE1201600386398

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PARAIPABA - CE
Local

Nome: ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS

Telefone de Contato: (85) 9968-4016

Assinatura: *Antonio Savio Bezerra dos Santos*

21 Dezembro 2016
Data

2º USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

22/12/16

Data

JOSE KLEBER G. NASCIMENTO

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES




Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA - ME, CNPJ 26551083000109, foi deferido e arquivado sob o nº 23900609981 em 22/12/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000309192 e o código de segurança Kvrh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





164
1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310375466-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (em casado) COMUNHO PARCIAL		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO DOS SANTOS VERAS		(mãe) MARIA DE FATIMA BEZERRA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/09/1976	IDENTIDADE (número) 99098205500	Órgão Emissor SSPDC	UF CE
CPF (número) 906.373.303-82			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) R FRANCISCO BATISTA DE AZEVEDO			NÚMERO 87
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62685000
MUNICÍPIO PARAIPABA		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA MIGUELINA MARTINS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62690000
MUNICÍPIO TRAIRI	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9603304 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE FUNERARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/12/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SE DE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS FUNERARIA			
DATA DA ASSINATURA 22/12/2016	NOME DO EMPRESÁRIO Antonio Savio Bezerra dos Santos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. JOSE KLEBER G. NASCIMENTO 22/12/16	AUTEN	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/12/2016 SOB Nº 23900609981 Protocolo: 16/292240-0, DE 22/12/2016 Empresa: 23 1 0375466 0 LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETARIO-GERAL	

CE1201600386398





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23103754660

2135

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



17/205194-0

REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

NOME **ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA - ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



CE1201700426541

Nº DE VIAS 3 CÓDIGO DO ATO 002 CÓDIGO DO EVENTO 021 QTDE 1 DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO ALTERACAO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002	021	1	ALTERACAO
				ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PARAIPABA - CE

Local

Nome: ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS

Telefone de Contato: (85) 3363-1518

Assinatura: *Antonio Savio Bezerra dos Santos*

7 Abril 2017

Data

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO SIM NÃO

Data _____ Responsável _____

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

10/04/2017
Data

José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JMS/RS

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

PRÉ-ANÁLISE
10/04/2017

Nara Sampaio



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA - ME, CNPJ 26551083000109, foi deferido e arquivado sob o nº 20172051940 em 11/04/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000048983 e o código de segurança XbjF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310375466-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completar sem abreviações) ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SÉXIO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) RAIMUNDO DOS SANTOS VERAS		(mãe) MARIA DE FATIMA BEZERRA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/09/1976	IDENTIDADE (número) 99098205500	Órgão Emissor SSPDC	UF CE	CPF (número) 906.373.303-82
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) R FRANCISCO BATISTA DE AZEVEDO			NÚMERO 87	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62685000	
MUNICÍPIO PARAIPABA			UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FLAVIO GRANGEIRO			NÚMERO 81	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62685000	
MUNICÍPIO PARAIPABA		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FUNERARIAPARAIPABA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 9603304 Atividades secundárias: 4789099	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE FUNERARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERARIOS:CAIXAO E URNAS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.551.083/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS FUNERARIA ME				
07/04/2017 <i>Antonio Savio Bezerra dos Santos</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 10/04/2017		AUTENT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2017 SOB Nº 20172051940 Protocolo: 17/205194-0, DE 07/04/2017 Empresa: 23 1 0375466 0 ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA - ME LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETARIO-GERAL		

CE1201700426541/

CEP1700259925/

CE28210874/

26551083000109



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA - ME, CNPJ 26551083000109, foi deferido e arquivado sob o nº 20172051940 em 11/04/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000048983 e o código de segurança Xbjf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA



171347.772-1



JUR da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103754660

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE1201700527073

requerimento V.S.º o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PARAIPABA

Local

28 Dezembro 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Antonio Savio Bezerra dos Santos

Assinatura: Antonio Savio Bezerra dos Santos

Telefone de Contato: (85) 99908.1016

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

José Geovany Pinto Pinheiro

29/12/2017 Economista

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5045492 em 29/12/2017 da Empresa ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA ME, CNPJ 26551083000109 e protocolo 173477721 - 28/12/2017. Autenticação: 425A26E4C7F4AD2EB5D911BC641DD866D673E9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000048983 e o código de segurança XbJF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Carolina Price Evangelista Monteiro





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310375466-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M: <input checked="" type="checkbox"/> F: <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL			
FILHO DE (pai) RAIMUNDO DOS SANTOS VERAS			(mãe) MARIA DE FATIMA BEZERRA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/09/1976		IDENTIDADE (número) 90098205500		Orgão Emissor SSPDC	UF CE
CPF (número) 306.373.303-82					
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO BATISTA DE AZEVEDO					NÚMERO 87
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62685000	
MUNICÍPIO PARAIPABA					UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO Nº2	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FLAVIO GRANGEIRO					NÚMERO 81
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62685000	
MUNICÍPIO PARAIPABA		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FUNERARIAPARAIPABA@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) 9603304	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE FUNERARIAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERARIOS CAIXAO E URNAS SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMOTORES SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE ONIBUS SEM CONDUTOR				
4789099 4923002 7719599 7711000					
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.551.083/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	TIPO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS FUNERARIA-ME					
DATA DA ASSINATURA 28/12/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Savio Bezerra dos Santos</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
 José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUC/CE 23/12/2017		AUTENTI- § 3º DO I RODAPÉ.			
		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5045492 EM 29/12/2017. #ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA ME# Protocolo: 17/347.772-1			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700527073



CE11903520



 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da filiação Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23103754660	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTE	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO
1	002			ALTERACAO	
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	

CE1201800042553

FARFAPABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio.

Nome:

Assinatura: Antonio Savio Bezerra dos Santos

Telefone de Contato:

23/Abri/2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
____/____/____ Data	____/____/____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arq. v. s.

Processo indeferido. Publique-se.

02/05/2018
Data

José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUPEC
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arq. v. s.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

(1)



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA



17/315.131-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23103754660	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE1201700503953

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	0	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

PARAIPARA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: *Antonio Savio Bezerra dos Santos*
Telefone de Contato: _____

24 Outubro 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO NÃO

____/____/____ Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

02/05/2017 **José Geovany Pinto Pinheiro**
Data Economista

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____ Data

Vogal Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5138154 em 02/05/2018 da Empresa ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA ME, CNPJ 26551083000109 e protocolo 173151311 - 13/11/2017. Autenticação: C96491D8267CE04CCA1D3D06589E0ED456EB1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000309192 e o código de segurança Kvrh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310375466-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTÔNIO SÁVIO BEZERRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILIAÇÃO RAIMUNDO DOS SANTOS VERAS		(mãe) MARIA DE FATIMA BEZERRA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/09/1976	IDENTIDADE (número) 99098205500	Orgão Emissor SSPDC	UF CE
CPF (número) 906.373.303-82			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA FRANCISCO BATISTA DE AZEVEDO			NÚMERO 87
COMPLEMENTO		BAIRRO - DISTRITO CENTRO	CEP 62695000
MUNICÍPIO PARAIPABA			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA GABRIEL AGUIAR FILHO			NÚMERO 745
COMPLEMENTO		BAIRRO - DISTRITO CENTRO	CEP 62610000
MUNICÍPIO TEJUCUOCA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 9603304 4789099 4923002 7711000 7719599	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE FUNERARIAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FUNERAL SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE EM FUNERAIS SEM CONDUTOR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - sistema gerente) (campo de preenchimento facultativo) ANTONIO SÁVIO BEZERRA DOS SANTOS - FUNERARIA ME			
DATA DA ASSINATURA 24/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Savio Bezerra dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENT	
<i>Jose Geovany Pinto Pinheiro</i> Economista JUCEC 02/05/2018		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 6138154 EM 02/05/2018. ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA ME Protocolo: 17315.131-1	



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800042553



CE 12018000





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 17/315.131-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 5138154 em 02/05/2018 da empresa 2310375466-0 ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA ME, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
2390063779-9	AVENIDA GABRIEL AGUIAR FILHO 745 - BAIRRO CENTRO CEP 62610-000 - TEJUCUOCA/CE

02/05/2018



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5138154 em 02/05/2018 da Empresa ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA ME, CNPJ 26551083000109 e protocolo 173151311 - 13/11/2017. Autenticação: C96491D8267CE04CCA1D3D06589E0ED456EB1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000309192 e o código de segurança Kvirh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 4/4



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103754660

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A), SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2000168565

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

PARAIPABA
Local

13 Agosto 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5451061 em 13/08/2020 da Empresa ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA, CNPJ 26551083000109 e protocolo 201146304 - 13/08/2020. Autenticação: 886ACB825B5766AAB82D30AEE09DA4591BBF88F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000048983 e o código de segurança XbjF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/114.630-4	CEE2000168565	13/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
264.997.973-91	MARIA IVONE BENTO DA SILVA

Página 1 de 1





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310375466-0			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILIAÇÃO RAIMUNDO DOS SANTOS VERAS			(mãe) MARIA DE FATIMA BEZERRA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/09/1976		IDENTIDADE (número) 99098205500	Órgão Emissor SSPDC	UF CE	CPF (número) 906.373.303-82
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO BATISTA DE AZEVEDO				NÚMERO 87	CEP 62685000
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		UF CE
MUNICÍPIO PARAIPABA					
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 023	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EREMITA GRANGEIRO SAMPAIO				NÚMERO 142	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63210000
MUNICÍPIO MAURITI		UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FUNERARIAPARAIPABA@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 58.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA E OITO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9603304 Atividades secundárias 4789099 4923002 7719599 7711000	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE FUNERARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FUNERARIOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM CONDUTOR SERVICOS DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCAAO DE AUTOMOVEIS				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/08/2020		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26551083		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 12/08/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
			AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEE2000168565



CE04852640



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5451061 em 13/08/2020 da Empresa ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA, CNPJ 26551083000109 e protocolo 201146304 - 13/08/2020. Autenticação: 886ACB825B5766AAB82D30AEE09DA4591BBF88F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000048983 e o código de segurança Xbjf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/114.630-4	CEE2000168565	13/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
264.997.973-91	MARIA IVONE BENTO DA SILVA





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Ceará



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 20/114.630-4 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 5451061 em 13/08/2020 da empresa 2310375466-0 ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA , consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
2390068170-4	RUA EREMITA GRANGEIRO SAMPAIO 142 - BAIRRO CENTRO CEP 63210-000 - MAURITI/CE

13/08/2020



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5451061 em 13/08/2020 da Empresa ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA , CNPJ 26551083000109 e protocolo 201146304 - 13/08/2020. Autenticação: 886ACB825B5766AAB82D30AEE09DA4591BBF88F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000048983 e o código de segurança XbjF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA, de NIRE 2310375466-0 e protocolado sob o número 20/114.630-4 em 13/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5451061, em 13/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Welida Oliveira Taveira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
264.997.973-91	MARIA IVONE BENTO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
264.997.973-91	MARIA IVONE BENTO DA SILVA

Fortaleza. Quinta-feira, 13 de Agosto de 2020

Documento assinado eletronicamente por Maria Welida Oliveira Taveira, Servidor(a) Público(a), em 13/08/2020, às 16:32 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/114.630-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Quinta-feira, 13 de Agosto de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5451061 em 13/08/2020 da Empresa ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA , CNPJ 26551083000109 e protocolo 201146304 - 13/08/2020. Autenticação: 886ACB825B5766AAB82D30AEE09DA4591BBF88F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000048983 e o código de segurança XbjF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Ministério da Economia
Secretaria de Economia Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

N.º DE REGISTRO DA JCA Nº 01/2022



N.º de inscrição do estabelecimento (CNPJ) ou do estabelecimento
23103754660

Indicação Nacional
2135

N.º de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**
ANTONIO SAZIO BELZERRA DOS SANTOS FUNERARIA

Endereço: **Rua Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio**



Objeto: **Atividade de Registro de Empresas**

N.º	DATA DO ATOS	EVENTO	DATA	DESCRIÇÃO DO ATOS / EVENTO
1				REGISTRO
		22/01	21	REGISTRO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

PARAIBUNA Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____
 21 Janeiro 2022
 Data:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DE USO SINGULAR DE USO COLEGIADA

Necessita Empresa para a qual atua ou com o nome de:

SIM NÃO

NÃO NÃO

Data: _____ Responsável: _____

DE USO SINGULAR

Processo em andamento - Poder Judiciário em primeira instância

Processo de falência - Poder Judiciário em primeira instância

Processo de recuperação judicial - Poder Judiciário em primeira instância

Data: _____ Responsável: _____

DE USO COLEGIADA

Processo em andamento - Poder Judiciário em primeira instância

Processo de falência - Poder Judiciário em primeira instância

Processo de recuperação judicial - Poder Judiciário em primeira instância

Data: _____ Responsável: _____

CONSIDERAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Numero do Protocolo	Numero do Processo Modulo Integrador	Data
22/011 360.2	CEP2200187973	25/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
264.997.973-91	MARIA IVONE BENTO DA SILVA	25/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA

ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 20/09/1976, nº do CPF: 906.373.303-82, identidade: 99098205500, órgão expedidor: SSP/DC CE, RESIDENTE E DOMICILIADO na(à) RUA FRANCISCO BATISTA DE AZEVEDO, número 87, bairro CENTRO, município PARAIPABA - CE, CEP: 62.685-000, na qualidade de titular da **ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA**, com sede na RUA ELAVIO GRANGEIRO, número 81, bairro CENTRO, município PARAIPABA - CE, CEP: 62.685-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 26.551.083-0001-09, resolve:

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Primeira Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na(à) RUA ELAVIO GRANGEIRO, número 49, bairro SANTA RITA, SALA B, município PARAIPABA - CE, CEP: 62.685-000.

Cláusula Segunda Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

PARAIPABA CE, 25 de janeiro de 2022.

ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS: Empresário



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Numero do Protocolo	Numero do Processo Modulo Integrador	Data
22/011 360 2	CEP2200187973	25/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
906 373 303 82	ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS	25/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

264 997 973 91	MARIA IVONE BENTO DA SILVA	25/01/2022
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Certificado Digital



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS FUNERARIA, de CNPJ 26.551.083/0001-09 e protocolado sob o número 22.011.300.2 em 25/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5748142 em 26/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Jose Cysne Linsnes.

Certifico o registro, a Secretaria Geral Leniractardoso de Alencar Serafim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços - Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagens/ProcessoValidacao.jspx>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Assinante(s)		
CNPJ	Nome	Data Assinatura
26499797391	MARIA IVONE BENTO DA SILVA	25/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) de (m)		
Selo Único - Certificado Digital		
Documento Principal		
Assinante(s)		
CNPJ	Nome	Data Assinatura
00647330382	ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS	25/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) de (m)		
Selo Único - Certificado Digital		
26499797391	MARIA IVONE BENTO DA SILVA	25/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) de (m)		
Selo Único - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Cysne Linsnes, Servidora Pública em 26/01/2022 às 12:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal informando o número do protocolo 22.011.300.2.](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagens/ProcessoValidacao.jspx)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por

Identificação do(s) Assinante(s)

CPE

Nome

236.117.073-68

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR FERREI

Fortaleza, quarta-feira, 26 de janeiro de 2022



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103754660

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2200295558

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PARAIPABA

Local

8 Abril 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsavel

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5781587 em 11/04/2022 da Empresa ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA, CNPJ 26551083000109 e protocolo 220498423 - 08/04/2022. Autenticação: 226313B727EF050E3E62BA9323F2517522D2DE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.842-3 e o código de segurança uDxl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/049.842-3	CEP2200295558	08/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
906.373.303-82	ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS	08/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

264.997.973-91	MARIA IVONE BENTO DA SILVA	08/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5781587 em 11/04/2022 da Empresa ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA, CNPJ 26551083000109 e protocolo 220498423 - 08/04/2022. Autenticação: 226313B727EF050E3E62BA9323F2517522D2DE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.842-3 e o código de segurança uDxl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA

ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA ,casado, comunhão parcial nascido em 20/09/1976, nº CPF: 906.373.303-82, identidade: 990982205500, ógão expedidor: SSPDC, residente e domiciliado na RUA FRANCISCO BATISTA DE AZEVEDO, numero 87, bairro CENTRO, municipio de PARAIPABA-CE, CEP 62.685-000, na qualidade de titular da ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA, com sede na RUA FLAVIO GRANJEIRO, numero, 49 SALA B bairro SANTA RITA, CEP 62.685-000 PARAIPABA-CE – BRASIL , com Registro na JUNTA COMERCIAL ESTADO DE CEARÁ-JUCEC sob o nº 23103754660, inscrito no CNPJ SOB O Nº 26.551.083/0001-09, resolve:

RESOLVE ALTERAR AS ATIVIDADES ECONOMICAS:

Clausula Primeira- O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 9603-3/04-SERVIÇOS DE FUNERARIAS, 9603-3/01-GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS, 4789-0/99-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE FUNERARIA-NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Clausula Segunda-Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Paraipaba-Ce, 08/04/2022

ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5781587 em 11/04/2022 da Empresa ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA , CNPJ 26551083000109 e protocolo 220498423 - 08/04/2022. Autenticação: 226313B727EF050E3E62BA9323F2517522D2DE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.842-3 e o código de segurança uDxI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/049.842-3	CEP2200295558	08/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
906.373.303-82	ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS	08/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

264.997.973-91	MARIA IVONE BENTO DA SILVA	08/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5781587 em 11/04/2022 da Empresa ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA , CNPJ 26551083000109 e protocolo 220498423 - 08/04/2022. Autenticação: 226313B727EF050E3E62BA9323F2517522D2DE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.842-3 e o código de segurança uDxl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, MARIA IVONE BENTO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 19/05/1955, RG Nº 990982086082 SSP-CE, CPF 264.997.973-91, RUA ANTONIO HENRIQUE, Nº 139, BAIRRO CENTRO, CEP 62685-000, PARAIPABA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Paraipaba, 08 de abril de 2022.

MARIA IVONE BENTO DA SILVA
Assinado digitalmente por certificação A3







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA, de CNPJ 26.551.083/0001-09 e protocolado sob o número 22/049.842-3 em 08/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5781587, em 11/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.


Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
906.373.303-82	ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS	08/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  ™		
Selo Ouro - Certificado Digital		
264.997.973-91	MARIA IVONE BENTO DA SILVA	08/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  ™		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
906.373.303-82	ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS	08/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  ™		
Selo Ouro - Certificado Digital		
264.997.973-91	MARIA IVONE BENTO DA SILVA	08/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  ™		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
264.997.973-91	MARIA IVONE BENTO DA SILVA	08/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  ™		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/04/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/049.842-3.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 11/04/2022, às 11:35.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/049.842-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5781587 em 11/04/2022 da Empresa ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA , CNPJ 26551083000109 e protocolo 220498423 - 08/04/2022. Autenticação: 226313B727EF050E3E62BA9323F2517522D2DE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.842-3 e o código de segurança uDxI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, segunda-feira, 11 de abril de 2022





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103754660

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2224049806

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PARAIPABA

Local

25 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5807760 em 26/05/2022 da Empresa ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA, CNPJ 26551083000109 e protocolo 220760781 - 26/05/2022. Autenticação: C52FD98206B7DB82E99069F118AA9B3034BD97. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.078-1 e o código de segurança ZIPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/076.078-1	CEN2224049806	25/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
906.373.303-82	ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS	26/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5807760 em 26/05/2022 da Empresa ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA, CNPJ 26551083000109 e protocolo 220760781 - 26/05/2022. Autenticação: C52FD98206B7DB82E99069F118AA9B3034BD97. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.078-1 e o código de segurança ZIP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

ALTERAÇÃO N. 5

ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS FUNERARIA-CNPJ 26.551.083/0001-09

ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 20/09/1976, nº CPF 906.373.303-82, identidade: 990982205500 SSPDC, residente e domiciliado na RUA FRANCISCO BATISTA DE AZEVEDO,87, CENTRO,PARAIPABA-CE,CEP 62.685-000,na qualidade de titular da ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA-ME ,com sede na RUA FLAVIO GRANJEIRO, 49 SALA B bairro SATA RITA,CEP 62.685.-000- PARAIPABA CEARA BRASIL, com registro na JUNTA COMERCIAL ESTADO DE CEARA-JUCEC sob o nº 23103754660,inscrito no CNPJ SOB o nº 26.551.083/0001-09, resolve: CONSOLIDAR o instrumento de inscrição nos termos do artigo 968 da lei 10.406/2002

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL (ART.968,III DO CC)

CLAUSULA PRIMEIRA- O capital destacado que era de R\$ 70.000,00(setenta mil reais), e terá um aumento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e totalizará : R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente do país.

CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA-O nome empresarial é: ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS FUNERARIA-ME

CLAUSULA TERCEIRA- O capital do empresário individual é de R\$ 70.000,00(setenta mil reais),totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUARTA-A sede localiza-se na RUA FLAVIO GRANJEIRO,49 SALA B bairro SANTA RITA,CEP 62.685-000 PARAIPABA CE-BRASIL.

PARAGRAFO ÚNICO. O empresário individual possui as seguintes filiais: ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS FUNERARIA, localizada na RUA MIGUELINA MARTINS,S/N CENTRO TRAIRI CE-BRASIL-CEP 62.690-00, CNPJ 26.551.083/0002-81,capital social R\$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS),totalmente integralizado em moeda corrente do País. E ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS – FUNERARIA, localizada à AV GABRIEL AGUIAR FILHO,745 bairro CENTRO TEJUÍCOCA-CE BRASIL CEP 62.610-000.CNPJ26.551.083/0003-62- Capital R\$ 70.000,00(setenta mil reais)já integralizado em moeda corrente do País.

CLAUSULA QUINTA- O empresário individual tem objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 96.03-3-04-serviços de funerárias, 47.89-0-99comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 96.03-3-01 gestão e manutenção de cemitérios.

PARAGRAFO ÚNICO-- No estabelecimento eleito como sede são exercidas as atividades: Serviços de funerárias comercio varejista de outros produtos de funerárias Urnas, Gestão e manutenção de Cemitérios.

CLAUSULA SEXTA- O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim ajustado, o titular assina o presente instrumento.

PARAIPABA-CE 05/05/2022

ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5807760 em 26/05/2022 da Empresa ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA , CNPJ 26551083000109 e protocolo 220760781 - 26/05/2022. Autenticação: C52FD98206B7DB82E99069F118AA9B3034BD97. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.078-1 e o código de segurança ZIPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/076.078-1	CEN2224049806	25/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
906.373.303-82	ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS	26/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5807760 em 26/05/2022 da Empresa ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA, CNPJ 26551083000109 e protocolo 220760781 - 26/05/2022. Autenticação: C52FD98206B7DB82E99069F118AA9B3034BD97. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.078-1 e o código de segurança ZIPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADO, COMERCIANTE, DATA DE NASCIMENTO 20/09/1976, RG Nº 99098205500 SSPDC-CE, CPF 906.373.303-82, RUA FRANCISCO BATISTA DE AZEVEDO, Nº 87, BAIRRO CENTRO, CEP 62685-000, PARAIPABA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Paraipaba, 25 de maio de 2022.

ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS
Assinado digitalmente por certificação A3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA, de CNPJ 26.551.083/0001-09 e protocolado sob o número 22/076.078-1 em 26/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5807760, em 26/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
906.373.303-82	ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS	26/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ™		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
906.373.303-82	ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS	26/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ™		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
906.373.303-82	ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS	26/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ™		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/05/2022

Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 26/05/2022, às 08:34.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/076.078-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 26 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5807760 em 26/05/2022 da Empresa ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA , CNPJ 26551083000109 e protocolo 220760781 - 26/05/2022. Autenticação: C52FD98206B7DB82E99069F118AA9B3034BD97. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.078-1 e o código de segurança zIPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

Nome: [Nome do portador]

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: [Documento]

CPF: [CPF] DATA NASCIMENTO: [Data]

FILIAÇÃO: [Filiação]

PERMISSÃO: [Permissão] ACC: [ACC] CAT. HAB: [Cat. Hab.]

Nº REGISTRO: [Registro] VALIDADE: [Validade] 1ª HABILITAÇÃO: [1ª Hab.]

OBSERVAÇÕES: [Observações]

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: [Local] DATA EMISSÃO: [Data]

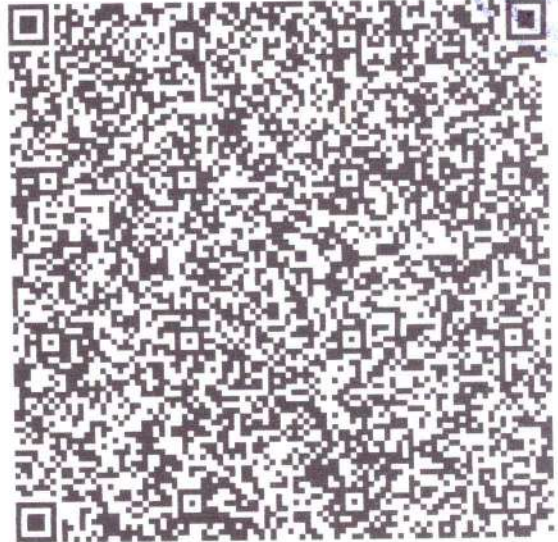
ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

CEARÁ

SENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1673702297

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.551.083/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA PARAIPABA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
96.03-3-04 - Serviços de funerárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R FLAVIO GRANJEIRO	NÚMERO 49	COMPLEMENTO SALA B
----------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 62.685-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO PARAIPABA	UF CE
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FUNERARIAPARAIPABA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 9273-0205
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/10/2023 às 09:56:29 (data e hora de Brasília).



DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.12.2023.01-SRPE/2023

OBJETO: Futura e Eventual contratação pelo período de 12 (doze) meses para Prestação de serviço de traslado e embalsamamento com aquisição de Urnas Funerárias e mortalha para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Itapajé/CE

ASSUNTO: LICITAÇÃO. IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

01. INTRODUÇÃO.

Trata-se de Impugnação do Edital de Licitação interposto pela ANTONIO SÁVIO BEZERRA DOS SANTOS – FUNERÁRIA PARAIPABA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.551.083/0001-09, aduzindo em síntese, de que acordo com a cláusula 6.15. (da distância máxima) do Termo de Referência, para que o interessado tenha meios para participar do certame, obrigatoriamente deverá estar estabelecido em um raio de no máximo 40 (quarenta) quilômetros de distância da PREFEITURA MUNICIPAL ITAPAJÉ/CE.

02. DA ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Alega a recorrente, em síntese, que a Administração deve proceder:

- I – Retificação do edital, eliminando a restrição geográfica; ou
- II – Retificação do edital, realizando o certame com critério de julgamento por menor preço por item e não por lote único.

3. DA ANÁLISE DO RECURSO

REQUISITOS SUBJETIVOS

Conforme a melhor doutrina de Marçal Justen Filho:

“Os pressupostos subjetivos são a legitimidade e o interesse recursal”¹

¹ JUSTEN FILHO, MARÇAL, COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, 15ª Edição; Pág. 1055



Assim, os pressupostos recursais subjetivos são: legitimidade e o interesse recursal, abordados a seguir:

a) Legitimidade

*"A legitimidade recursal é atribuída àquele que participa da licitação ou do contrato."*²

b) Interesse Recursal

*"A decisão deverá ser lesiva aos interesses do particular, acarretando sua agravação, para caracterizar-se o interesse de recorrer."*³

PRESSUPOSTO OBJETIVOS

"Os pressupostos objetivos são: existência de um ato administrativo de cunho decisório, a tempestividade, a forma escrita, a fundamentação e o pedido de nova decisão."⁴

a) EXISTÊNCIA DE ATO ADMINISTRATIVO DE CUNHO DECISÓRIO

Esse requisito é claramente verificado na decisão do Pregoeira e sua equipe de apoio em desclassificar a recorrente.

b) TEMPESTIVIDADE

Quanto a este outro requisito nos autos percebe-se a apresentação do recurso no prazo estipulado.

c) FORMA ESCRITA

A licitante apresentou o recurso de através de e-mail para o Setor de Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO

No corpo do recurso apresentado existem os fundamentos do mesmo.

² JUSTEN FILHO, MARÇAL, COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, 15ª Edição; Pág. 1056

³ JUSTEN FILHO, MARÇAL, COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, 15ª Edição; Pág. 1056

⁴ JUSTEN FILHO, MARÇAL, COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, 15ª Edição; Pág. 1055



d) PEDIDO DE NOVA DECISÃO

Requisito constante na parte final do recurso.

DO MÉRITO RECURSAL

O processo administrativo licitatório é regido pela Lei 8.666/93, que prevê em seu artigo 3º:

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes aos correlatos."

Exigências contidas no edital a fim de delimitar o objeto ideal a ser adquirido pela administração pública deve ser feita com observância dos requisitos que se prestam à sua finalidade, contudo, respeitando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e as formalidades exigidas no certame.

Existe, portanto, uma margem de discricionariedade para a Administração configurar, em cada caso, as exigências e requisitos de participação. Ao elaborar o ato convocatório, a Administração deverá avaliar a complexidade da futura contratação e estabelecer, como derivação, os requisitos de habilitação e as condições de participação.

A Administração tem o dever de se proteger de interessados não capacitados a prestar o serviço objeto da licitação. Por isso, a Lei de Licitações e Contratos prevê a fase de habilitação, na qual os interessados devem comprovar os requisitos exigidos no edital.



Nela, a Administração deve impedir a participação daqueles sem condições de cumprir o objeto.

Conforme pontua Marçal Justen Filho:

“Cabe à Administração Pública, na fase interna da licitação, deliberar acerca da extensão e do conteúdo dos requisitos que serão exigidos daqueles que pretendam formular propostas. A discricionariedade na fixação das condições específicas está delimitada pela natureza e extensão do objeto a ser contratado”.

Ainda segundo Marçal Justen Filho:

“a Administração não tem liberdade para impor exigências quando a atividade a ser executada não apresentar complexidade nem envolver graus mais elevados de aperfeiçoamento”.

A Administração Pública estabeleceu no instrumento convocatório, com base em escolhas feitas na etapa interna, o parâmetro imposto aos interessados na contratação a ser observado quanto ao modo de prestação do objeto, não há ilegalidade ou fraude possível de ser cometida.

É óbvio que o Poder Público pode alterar o edital e mesmo celebrar aditivos com mudanças nos termos em que permitido na Lei nº 8.666. Mas há limites claros para **possibilidade de mudança no juízo discricionário realizado pela Administração e fixado no início do procedimento**, o que não vem ao caso.

O Estado tem responsabilidade com a liberdade discricionária que exerce, com as externalidades causadas pelos contratos administrativos, bem como com os interesses afetados por seu comportamento. O Poder Público não pode ser volúvel ou errático, em suas opiniões. A estabilidade de uma escolha de parâmetro contratual é uma qualidade do



agir administrativo, imposta pelos princípios constitucionais da boa-fé, da moralidade, da presunção de legalidade e da legitimidade dos atos administrativos e da segurança jurídica.

Qualquer possível mudança só seria possível se assentada em fatos suficientemente comprovados e aptos a embasar o novo juízo, o qual deve observar restrições que variam da confiança legítima à estabilidade dos efeitos já consumados, o que não se verifica no presente caso concreto.

Tais aspectos, que resultam da própria teoria geral do direito administrativo (conceitos de discricionariedade e vinculação, princípios da moralidade e da segurança jurídica) repercutem na licitação desde a sua etapa interna e elaboração do instrumento editalício até o controle a ser exercido posteriormente, seja pela Administração Pública (por meio das auditorias), seja por órgãos externos (como os Tribunais de Contas e o Ministério Público).

“De outra parte, vê-se que, ao elaborar o edital, a Administração Pública, dentro da margem de discricionariedade que lhe é deferida, pode estabelecer as condições que entenda necessárias para assegurar a execução do objeto pretendido.” (TCSP, Processo TC-1366/001/97, rel. Cons. Robson Marinho, DOESP de 16.3.99)

No que pese a argumentação trazida pela impugnante, não há qualquer cláusula restritiva que impeça a participação.

No Acórdão nº 1.401/2014, foi a vez de a 2ª Câmara do TCU decidir ser aplicável, na busca da proposta mais vantajosa para a Administração, como se observa:

Uma vez concedida a prerrogativa legal para adoção de determinado ato, **deve a administração adotá-lo**, tendo em vista a maximização do interesse público em obter-se a proposta mais vantajosa, até porque tal medida em nada prejudica o procedimento licitatório, apenas ensejando a



possibilidade de uma contratação por valor ainda mais interessante para o Poder Público. (Grifamos.)

Conforme a sistemática adotada pela Lei nº 8.666/93, na etapa de ASSINATURA DO CONTRATO, entre outros aspectos, a Administração deverá analisar aparelhamentos técnico e humano suficientes para satisfazer o contrato a ser celebrado.

Não há clausula restritiva de competitividade. Conforme a cláusula 7.1 e 9.4.1:

7.1. Será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9.4.1. A contratada deverá manter em Itapajé-Ce, ou num raio máximo de 40 km do Município de Itapajé-Ce uma representação da sua matriz ou escritório administrativo dotado de infraestrutura e unidade de forças de trabalho suficientes, visando atender com a celeridade às solicitações referentes às obrigações constantes neste Termo de Referência e Contrato de Prestação de Serviços.

Ou seja: caso a contratada não tenha a sua sede num raio de 40 KM da sede do município, para fins de contratação, deve implantar um escritório com logística para atender as demandas da secretaria, critério de proximidade geográfica para facilitar a logística.

CONCLUSÃO

Diante do exposto opinamos pelo recebimento da impugnação, e analisando o mérito, pelo seu improvimento.

É o julgamento. Itapajé, CE, 18 de dezembro de 2023.

Franciano Franca Cordeiro
Pregoeiro